



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º1.873/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.091,32 (Três mil noventa e um reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

080.001.10.302.0342.033 – Manutenção do Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR. 1203 R\$ 3.091,32

Art. 2.º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

080.001.28.846.00000.002 – Precatórios – FR. 1201 – NR. 0147 R\$ 3.091,32

Art. 3.º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal